



PROFMAT



EDITAL Nº 01, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), no exercício das suas atribuições, definidas pelo artigo 5º do Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em abril de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Exame Nacional de Acesso a que se refere este Edital terá como objetivo aferir o domínio matemático necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFMAT, servindo como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no PROFMAT.

1.2. O Exame Nacional de Acesso será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional e executado pelas Instituições Associadas ao PROFMAT, que estão relacionadas no Anexo I.

1.3. O Exame Nacional de Acesso consistirá de uma única prova, com 4 (quatro) horas de duração, realizada no dia 19 de fevereiro de 2011 entre as 13 horas e as 17 horas, observado o horário oficial de Brasília, DF.

1.3.1. Cada Instituição Associada definirá e tornará públicos os locais de realização do Exame Nacional de Acesso na Instituição.

1.4. Pode inscrever-se no Exame Nacional de Acesso somente portador de diploma de curso superior devidamente registrado.

1.5. A inscrição no Exame Nacional de Acesso implica, por parte do(a) candidato(a), a aceitação integral das normas do Regimento do PROFMAT e deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO INGRESSO NO PROFMAT.

2.1. Os números de vagas para ingresso no PROFMAT em cada uma das Instituições Associadas e respectivos pólos (cidades) de atendimento estão relacionados no Anexo I.

2.2. O ingresso no PROFMAT é facultado

- a) prioritariamente a professores das redes públicas de educação básica que atuem na docência na área de Matemática;
- b) no caso de não preenchimento das vagas por professores das redes públicas de ensino, poderão ser disponibilizadas as vagas remanescentes à demanda social.

3. DA INSCRIÇÃO NO EXAME.

3.1. A inscrição no Exame Nacional de Acesso será efetuada exclusivamente via *internet*, na página <http://www.profmatt-sbm.org.br/>. O período de inscrição terá início no dia 1 de janeiro de 2011 e se encerrará às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2011, observado o horário oficial de Brasília, DF.

3.1.1. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declarará estar ciente deste Edital, aceitar todas as suas normas e preencher todos os requisitos nele estabelecidos.

3.2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá

- a) informar dados pessoais de identificação e de contato;
- b) informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
- c) informar dados da sua atuação profissional (docência);
- d) selecionar a Instituição Associada e o pólo (cidade) onde irá realizar o Exame Nacional de Acesso;

e) selecionar a Instituição Associada e o pólo (cidade) onde pretende cursar o PROFMAT.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$27,00 (vinte e sete reais) e será pago, necessariamente, por meio de boleto do Banco do Brasil gerado no momento de preenchimento do formulário de inscrição.

3.3.1. A rede bancária não receberá a taxa de inscrição após a data de vencimento indicada no boleto.

3.3.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.3.3. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento do Exame Nacional de Acesso.

3.4. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.3 e a devida confirmação pela rede bancária.

3.4.1. Após a confirmação do pagamento da taxa, o(a) candidato(a) receberá, por *email*, Protocolo de Inscrição contendo um resumo de seus dados, a Instituição e pólo (cidade) onde irá realizar o Exame Nacional de Acesso, e o seu código de inscrição pessoal.

3.5. O PROFMAT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

3.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) dispondo a Comissão Acadêmica Nacional do direito de cancelar a inscrição, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as

informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato(o) não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA ESTRUTURA DO EXAME.

4.1. O Exame Nacional de Acesso consistirá de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões dissertativas.

4.2. As questões de múltipla escolha corresponderão a 70% (setenta por cento) e as questões dissertativas corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final.

4.2.1 Será reprovado o(a) candidato(a) que obtiver grau zero na parte dissertativa da prova.

4.3. O Exame Nacional de Acesso avaliará os seguintes temas:

- a) Construção de significados para os números;
- b) O conhecimento geométrico e a realidade;
- c) Grandezas e medidas e resolução de problemas do cotidiano;
- d) Variações de grandezas;
- e) Resolução de problemas algébricos;
- f) Organização de dados e tratamento da informação.

4.4. Os tópicos específicos das questões do Exame Nacional de Acesso estão detalhados no Anexo II.

4.5. Durante a realização do Exame Nacional de Acesso, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

4.5.1. A prova será realizada, necessariamente, com caneta esferográfica preta, não estando permitida a utilização de lápis, borracha, apontador, lapiseira, ou qualquer outro instrumento similar.

4.5.2. Não é permitido o uso de máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, ou quaisquer outros.

4.5.3. Não é permitido adentrar o ambiente da prova com quaisquer aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens.

5. DA REALIZAÇÃO DO EXAME.

5.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada, a que se refere o inciso d) do item 3.2 deste Edital, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame Nacional de Acesso, portando:

- a) documento de identificação original;
- b) cópia do Protocolo de Inscrição a que se refere o item 3.4.1 deste Edital;
- c) caneta esferográfica de tinta preta.

5.1.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.1.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o(a) candidato(a) e a sua assinatura.

5.1.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no

item 5.1.1, tais como: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

5.2. O(A) candidato(a) que não apresentar o Protocolo de Inscrição e o documento de identificação, nas condições do item 5.1, estará impossibilitado(a) de adentrar o ambiente da prova e será eliminado(a) do Exame Nacional de Acesso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

5.2.1. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa dias) antes da data de realização do Exame Nacional de Acesso.

5.2.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido a identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada do Exame Nacional de Acesso. A ausência do(a) candidato(a) no local e horário indicados no item 5.1 acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação,.

5.4. Não será permitido ao(à) candidato(a) ausentar-se do ambiente da prova antes de decorridas duas horas do início do Exame Nacional de Acesso.

5.5.1. Não haverá, sob hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do Exame Nacional de Acesso em virtude de afastamento autorizado do(a) candidato(a) do ambiente da prova.

6. DA CORREÇÃO DO EXAME.

6.1. O Exame Nacional de Acesso será corrigido por uma equipe de especialistas, pertencentes ao corpo docente do PROFMAT, designada pela Comissão Acadêmica Nacional especificamente para esse fim.

6.2. Para cada questão de múltipla escolha, serão computados 2 (dois) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e serão computados 0 (zero) pontos caso esteja assinalada nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3. Cada questão dissertativa será avaliada com um número inteiro de pontos, entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

6.4. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, tais como caracterizados nos itens 6.2 e 6.3.

6.4.1. Não serão concedidas recontagens de pontos, reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

6.4.2 Não será permitida, sob hipótese alguma, a interposição de recurso nem a solicitação de vistas de provas.

7. DOS RESULTADOS DO EXAME.

7.1. O gabarito das questões de múltipla escolha será divulgado na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br/>) até o segundo dia útil seguinte ao de realização do Exame Nacional de Acesso.

7.2. A Comissão Acadêmica Nacional publicará na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br/>), no prazo máximo de 4 (quatro) semanas após a realização do Exame Nacional de Acesso:

- a) a lista dos candidatos classificados em cada pólo (cidade) e respectiva Instituição Associada, ordenada alfabeticamente;
- b) a lista de candidatos aprovados mas não classificados, em ordem decrescente da nota obtida no Exame Nacional de Acesso.

7.2.1 No caso em que algum dos candidatos a que se refere o inciso a) do item 7.2 não efetive a sua matrícula na respectiva Instituição Associada no prazo estipulado, as vagas remanescentes poderão, a critério Comissão Acadêmica Local, ser atribuídas aos candidatos referidos no inciso b) do mesmo item, respeitada a ordem decrescente das notas.

7.2.2. As notas individuais do Exame Nacional de Acesso não serão divulgados por qualquer meio de publicação ou instrumentos similares.

7.3. Não caberá recurso das decisões da Comissão Acadêmica Nacional relativamente à aprovação e classificação dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Será excluído do Exame Nacional de Acesso, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o(a) candidato(a) que:

- a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato(a) ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorridas duas horas do início da prova;
- d) for surpreendido, durante a prova, em comunicação com outro candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, impressos, manuais, anotações, ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação própria ou de terceiros durante o Exame Nacional de Acesso.

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame Nacional de Acesso que forem publicados na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br/>).

8.3. O PROFMAT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativos a aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

8.4. Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Conselho Gestor do PROFMAT.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2010

Conselho Gestor do

Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

ANEXO I - Instituições Associadas, pólos de atendimento e números de vagas

| Instituição | Pólo (Cidade) | Vagas |
|---|----------------------|--------------|
| Universidade Federal de Alagoas | Maceió | 20 |
| Universidade Federal do Amapá | Macapá | 12 |
| Universidade Federal do Amazonas | Manaus | 20 |
| Universidade Estadual de Santa Cruz | Ilhéus | 20 |
| Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia | Vitória da Conquista | 15 |
| Universidade Federal da Bahia | Salvador | 20 |
| Universidade Federal do Vale do São Francisco | Juazeiro | 15 |
| Universidade Estadual do Ceará | Fortaleza | 10 |
| Universidade Estadual do Ceará | Limoeiro do Norte | 5 |
| Universidade Estadual do Ceará | Maranguape | 5 |
| Universidade Estadual do Ceará | Mauriti | 5 |
| Universidade Federal do Ceará | Fortaleza | 30 |
| Universidade Federal do Espírito Santo | Goiabeiras | 25 |
| Universidade Federal de Goiás | Goiânia | 30 |
| Universidade Federal de Goiás | Anápolis | 20 |
| Universidade Federal do Maranhão | São Luis | 15 |
| Universidade Federal de Mato Grosso | Cuiabá | 20 |
| Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | Dourados | 20 |
| Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | Dourados | 20 |
| Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | Campo Grande | 15 |
| Universidade Federal de Juiz de Fora | Juiz de Fora | 30 |
| Universidade Federal de Lavras | Lavras | 25 |
| Universidade Federal de São João del-Rei | São João del Rei | 15 |
| Universidade Federal de Viçosa | Viçosa | 20 |
| Universidade Federal do Triângulo Mineiro | Uberaba | 15 |
| Universidade Federal do Oeste do Pará | Santarém | 15 |
| Universidade Federal do Pará | Capanema | 15 |
| Universidade Federal da Paraíba | João Pessoa | 50 |
| Universidade Federal de Campina Grande | Campina Grande | 15 |
| Universidade Estadual de Londrina | Londrina | 30 |
| Universidade Estadual de Maringá | Maringá | 20 |
| Universidade Estadual de Ponta Grossa | Ponta Grossa | 15 |
| Universidade Federal do Paraná | Curitiba | 20 |
| Universidade Tecnológica Federal do Paraná | Curitiba | 30 |
| Universidade Federal Rural de Pernambuco | Recife | 25 |
| Universidade Federal do Piauí | Teresina | 40 |
| Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada | Rio de Janeiro | 50 |
| Universidade Estadual do Norte Fluminense | Campos | 20 |
| Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro | Rio de Janeiro | 20 |
| Universidade Federal Fluminense | Niterói | 25 |

| | | |
|---|-----------------------|----|
| Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | Seropédica | 20 |
| Universidade Federal do Rio Grande do Norte | Natal | 15 |
| Universidade Federal do Rio Grande do Norte | Caicó | 10 |
| Universidade Federal Rural do Semi-Árido | Mossoró | 25 |
| Universidade Federal de Santa Maria | Santa Maria | 15 |
| Universidade Federal do Rio Grande | Rio Grande | 20 |
| Fundação Universidade Federal de Rondônia | Porto Velho | 15 |
| Fundação Universidade Federal do ABC | Santo André | 40 |
| Universidade de São Paulo/São Carlos | São Carlos | 20 |
| Instituto de Geociências e Ciências Exatas -UNESP/RC | Rio Claro | 50 |
| Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas-UNESP/SJRP | São José do Rio Preto | 50 |
| Universidade Federal de São Carlos | São Carlos | 40 |
| Universidade Federal de Sergipe | Aracaju | 20 |
| Fundação Universidade Federal do Tocantins | Palmas | 15 |

ANEXO II - Ementa de conteúdos do Exame Nacional de Acesso

As questões do Exame Nacional de Acesso versarão sobre os seguintes conteúdos específicos:

- a. Conjuntos numéricos. Números naturais e números inteiros: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Números racionais: representação fracionária e decimal, operações com frações, razões, proporções, porcentagens e juros. Números reais: representação decimal, simplificação de expressões numéricas e algébricas; valor absoluto e desigualdades. Números irracionais. Intervalos: representação gráfica e operações; equações e inequações.
- b. Variáveis discretas e variáveis contínuas. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas. Noções de contagem.
- c. Conceito de função. Reconhecimento, construção e interpretação de gráficos cartesianos de funções. Funções afins e funções polinomiais.
- d. Noção de seqüência. Progressões aritméticas e progressões geométricas.
- e. Geometria euclidiana plana. Figuras geométricas planas: retas, semi-retas, segmentos; ângulos; elementos e propriedades de polígonos e do círculo. Relações de congruência e semelhança, paralelismo e perpendicularismo. Áreas e perímetros: polígonos, círculos e partes do círculo. Relações métricas em triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos. Inscrição e circunscrição de polígonos e círculos.

As questões do exame serão formuladas primariamente como situações-problema, buscando questões que envolvam o exercício do conteúdo matemático do programa em contextos novos. As questões podem envolver estudos de caso, simulações e interpretação de textos, imagens, gráficos e tabelas. Nas questões discursivas serão avaliados aspectos como a correção, a clareza, a coerência, a coesão, as estratégias argumentativas, a utilização de vocabulário adequado e a correção gramatical do texto.